



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 589 /GPJP/2022.

Alto Paraíso/RO 12 de Agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

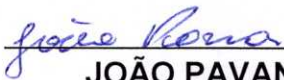
PROJETO DE LEI:

“Dispõe ABRIRI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE NA LEI Nº 1.456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado e aprovado.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO
PROTOCOLADO
EM 12/08/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Câmara

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 070 /2022.
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 12/08/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº/2022, para inserir neste orçamento do ano de 2022 o repasse de emenda SIGTV para estruturação da APAE.

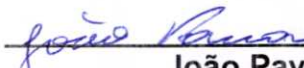
Este projeto de lei aborda recurso federal repassado ao município de Alto Paraíso, tratando-se do apoio financeiro emenda parlamentar através do sistema de gestão transferência voluntárias com fins de assistência financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

O presente recurso incluído no orçamento da assistência social será repassado em parcela única após a formalização do termo de repasse entre o município de Alto Paraíso e a APAE. Em anexo ofício de deputado federal, Extrato da emenda, extrato bancário e portaria de repasse.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, tendo em vista a urgente necessidade de incluir a este orçamento para que possamos tramitar os processos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio dos Pioneiros, 12 de agosto de 2022.



João Pavan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 070 /2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 12 08/2022

Dispõe: "ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE NA LEI N.º 1.456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no Orçamento vigente, vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

8 PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

02 PODER EXECUTIVO

0205 Secretaria Municipal de Assistência Social

020502 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.1003 Gestão de Políticas de Inclusão Social

08.244.1003.2021.0000 Gestão de Políticas do SUAS

479 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 100.000,00
0.1.660 008.054 FNAS - SIGTV /APAE

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme emenda parlamentar nº 202241730005 em anexo.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 12 de AGOSTO de 2022.



João Pavan
Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO

Ofício nº 0124/SC/JP/2022

Brasília, 24 de junho de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

JOSÉ PAVAN

Prefeito do Município de Alto Paraíso

ALTO PARAÍSO – RO

(c/c para: Tereza Callman Gnann Pavan – Secretária Municipal de Assistência Social)

Assunto: Liberação de Recursos - Emenda Parlamentar

Senhor Prefeito,

1. Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, informo que foi creditada na conta do fundo municipal de assistência social deste município, a emenda individual de minha autoria no valor de **R\$ 100.000,00**, segue comprovante em anexo conforme descrição abaixo:
2. *Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para atendimento DA APAE, no valor de R\$ 100.000,00. Informamos que este valor deverá ser aplicado integralmente na modalidade de custeio.*
3. *Ressalta-se que de acordo com o Art. 10º da Portaria MC nº 580, 31 de dezembro de 2020, o município terá o prazo de até 90 dias para disponibilizar o valor devido a conta da instituição davorecida.*
4. Por oportuno, coloco minha assessoria de Orçamento Federal à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


SILVIA CRISTINA
Deputada Federal
PL/RO

3/06/22 12:39

USUARIO : CLAUDIO

ATA EMISSAO : 20Jun22 TIPO OB: 13

NUMERO : 2022OB807144

UG/GESTAO EMITENTE: 330013 / 00001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE .: 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : BANCO

DOCUMENTO ORIGEM : 330013/00001/2022TF447544 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 002704255-3 PROCESSO : 71000019996202299

VALOR : 100.000,00

IDENT. TRANSFER. :

LISTA CREDOR : 2022LC446268

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 20/06/22

PAGAMENTO DA PROGRAMAÇÃO N 110040320220001, REFERENTE A SIGTV - ESTRUTURAÇÃO D
A REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022 - ALTO PARAISO-RO - 71
000019996202299 - AUTOR SILVIA CRISTINA, EMENDA 202241730005

CONTINUA ...

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Cliente

Nome

SIGTV110040320220001 GND3

Agência

3997-7

Conta

16.116-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/06/2022		Saldo Anterior			0,00 C
21/06/2022		ORDEN BANCARIA 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	2.704.255.000.001	100.000,00 C	100.000,00 C
28/06/2022		SALDO			100.000,00 C
Saldo					100.000,00 C
Juros *					0,00
Data de Débito de Juros					30/06/2022
IOF *					0,00
Data de Débito de IOF					01/07/2022

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em: 28.06.2022 às 11:35:34

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Emenda Parlamentar individual



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP: 70.610-635-Brasília/DF Tel.: 0800 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110040320220001 - *Silva*

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202241730005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	ALTO PARAISO
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.704.419/0001-76

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	110040320220001	082445031219G0011
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000019996202299		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
807144	20/06/2022	3 - Custeio	001	039977	000000161675
807144	20/06/2022	3 - Custeio	001	039977	000000161160

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Pariso		
CNPJ/CGC: 01.854.965/0001-04	Endereço: Rua Ayrton Senna, nÂ° 3674 , BAIRRO: Rota do Sol, CIDADE: ALTO PARAÍSO	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
	Serviço	Endereço
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Ayrton Senna, nÂ° 3674 , Rota do Sol, ALTO PARAÍSO - RO
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Ayrton Senna, nÂ° 3674, Rota do Sol, ALTO PARAÍSO - RO
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
	Nome do Item	Quantidade Vinculada



SIGTV

Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

Espelho da Programação (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

Gestor

espelho-das-Programações:

Por Ano Por Programação Por Emenda

Número Programação

110040320220001

Pesquisar



Pesquisar

Tipo Documento	Nº Documento	Parlamentar	UF	Município	Número da Programação	GND	Valor da Programação	Nota Empenho	Data Empenho	Ordem Bancária	Data OB	Situação da Programação	Ação
Emenda	202241730005	SILVIA CRISTINA	RO	ALTO PARAISO	110040320220001	3	R\$ 100.000,00	400826	09/05/2022	807144	20/06/2022	Programação Empenhada	<div data-bbox="1961 1066 2179 1114" data-label="Text"><p>Baixar Espelho PDF</p></div> <div data-bbox="1961 1118 2179 1166" data-label="Text"><p>Anexos</p></div>

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Anterior 1 Próximo

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2020 | Edição: 250-E | Seção: 1 - Extra E | Página: 1

Órgão: Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

O MINISTRO ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e suas alterações;

Considerando a Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS - MOB-SUAS; e

Considerando que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos entes, resolve:

Art. 1º Dispor sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de:

I - cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão;

II - emenda parlamentar;

III - programação orçamentária própria; e

IV - outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - programação orçamentária própria: recursos inseridos no Orçamento Geral da União - OGU por iniciativa do MC;

II - programação: cadastro realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, a partir do qual o ente federado manifesta o interesse para execução dos recursos operacionalizados por meio de Transferência Voluntária Fundo a Fundo;

III - parceria: relação jurídica que formaliza um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações estabelecida entre o órgão gestor da política de assistência social e as entidades de assistência social, em regime de mútua cooperação, para a consecução de ofertas socioassistenciais;